



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **153**/2019

Data do protocolo: 16/04/2019	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação: 16/05/2019
----------------------------------	--	---

Assunto:

Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019 (Dispõe sobre a gratificação especial de desempenho dos fiscais municipais, no âmbito do Programa "Araraquara contra a Dengue", e dá outras providências), de modo a especificar os servidores que poderão receber a mencionada gratificação.



FLS.	002
PROC.	195/19
C.M.	Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0097/2019

Em 15 de abril de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, e dá outras providências.

Tal proposta consiste na extensão da gratificação especial de desempenho aos Agentes de Fiscalização Ambiental (Fiscais do Meio Ambiente) e aos Agentes de Fiscalização de Obras (Fiscais de Obras) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, visto que os referidos servidores municipais desempenham atividade de fiscalização que, no âmbito do Programa “Araraquara contra a Dengue”, resultam em maior controle de vetores e em uma melhor higienização da cidade.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

12:29 16/04/2019 08:59:22 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003
PROC. 195/19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



FLS. 004
PROC. 195/19
C.M. Adm. →

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

153/2019

Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, e dá outras providências.


Art. 1º A Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 1.216,60 (mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrada em vigor desta Lei, para:

- I - os fiscais municipais, salvo os auditores fiscais;
- II - os Agentes de Fiscalização Ambiental (Fiscais do Meio Ambiente) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara;
- III - os Agentes de Fiscalização de Obras (Fiscais de Obras) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

FLS. 005
PROC 195/19
C.M. *Ali...*

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Quantidade de fiscais	Valor máximo da gratificação	Total mensal
12	R\$ 1.216,60	R\$ 14.599,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 006
PROC. 195/19
C.M. Adm. →

DESPACHOS

Processo nº 195/2019

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 16 ABR 2019	Prazo para apreciação: 16 MAI 2019	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:
1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.


À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 16 de abril de 2019.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Visto. De acordo.
Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

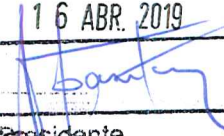
Araraquara, _____ 16 ABR. 2019 _____


TENENTE SANTANA
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara,16 ABR. 2019.....
.....
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, _____ 16 ABR. 2019 _____


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PROC.	007
	195/2019
	2019

PARECER N°

183

Projeto de Lei nº 153/2019

Processo nº 195/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019 (Dispõe sobre a gratificação especial de desempenho dos fiscais municipais, no âmbito do Programa "Araraquara contra a Dengue", e dá outras providências), de modo a especificar os servidores que poderão receber a mencionada gratificação.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, ou aumento de sua remuneração, bem como a estruturação e atribuições dos órgãos, é de iniciativa privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I, III e V, da Lei Orgânica Municipal).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

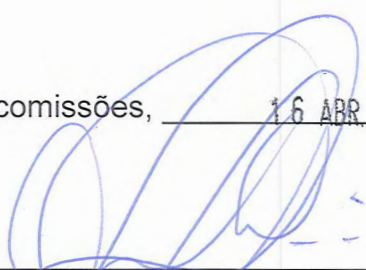
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

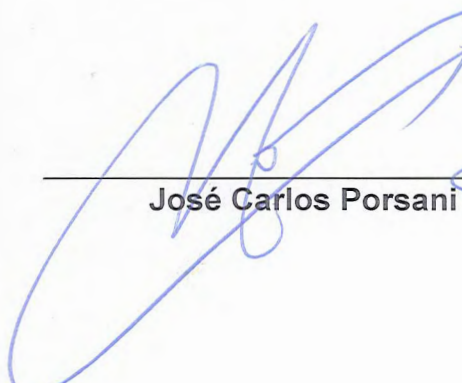
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.


Sala de reuniões das comissões, 16 ABR 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	008
PROC.	195/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

PARECER Nº 103 /2019

Processo nº 195/2019

Projeto de Lei nº 153/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019 (Dispõe sobre a gratificação especial de desempenho dos fiscais municipais, no âmbito do Programa "Araraquara contra a Dengue", e dá outras providências), de modo a especificar os servidores que poderão receber a mencionada gratificação.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 ABR. 2019

[Signature]
Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

[Signature]
Elias Chediek

[Signature]
Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Folha	09
Proc.	195/2019
Resp.	[Signature]

Requerimento Número 0730/2019

AUTOR: Vereador Paulo Landim, subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 16 ABR. 2019



 Presidente

PROCESSO nº 195/2019

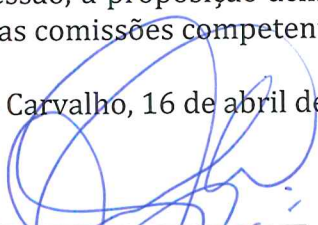
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 153/2019

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

ASSUNTO: Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019 (Dispõe sobre a gratificação especial de desempenho dos fiscais municipais, no âmbito do Programa "Araraquara contra a Dengue", e dá outras providências), de modo a especificar os servidores que poderão receber a mencionada gratificação.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.


Sala de sessões Plinio de Carvalho, 16 de abril de 2019.



PAULO LANDIM
 Vereador




LUCAS GRECCO



ROGER MENDES



Jeferson Yashuda




CABO MAGAL VERRI



Zé Luiz (Zé Macaco)



TENENTE SANTANA



TONINHO DO MEL



THAINARA FARIA



ELMO LOPES

PROCESSO 195/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 095
Proc. 153/2019

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 16 de abril de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 153/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 153/2019

Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 1.216,60 (mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para:

I - os fiscais municipais, salvo os auditores fiscais;

II - os Agentes de Fiscalização Ambiental (Fiscais do Meio Ambiente) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara; e

III - os Agentes de Fiscalização de Obras (Fiscais de Obras) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 16 ABR. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco

Aprovado
Araraquara, 16 ABR 2019

Presidente



Folha	10/11
Proc.	195/2019
Resp.	[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 111/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 153/2019

Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 1.216,60 (mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para:

I - os fiscais municipais, salvo os auditores fiscais;

II - os Agentes de Fiscalização Ambiental (Fiscais do Meio Ambiente) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara; e

III - os Agentes de Fiscalização de Obras (Fiscais de Obras) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Proc.	105/2019
Resp.	[Assinatura]

Ofício nº 055/2019-DL

Araraquara, 17 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
099/2019	048/2019	Vereador Rafael de Angeli	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização Janeiro Branco, a ser realizada anualmente no mês referido, e dá outras providências.
100/2019	050/2019	Vereadora Juliana Damus	Denomina Rua Gislane Lílian Martins Pierri via pública do Município.
101/2019	063/2019	Vereador Pastor Raimundo Bezerra	Altera a Lei nº 5.643, de 12 de julho de 2001.
102/2019	065/2019	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Enfermagem”, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 20 de maio, e o “Dia Municipal do Enfermeiro”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.
103/2019	140/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina as vias públicas internas do Residencial Volpi, na sede do Município, e dá outra providência.
104/2019	142/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017.
105/2019	143/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
106/2019	144/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
107/2019	079/2019	Vereador José Carlos Porsani	Denomina Rua Silvio Friollo via pública do Município.
108/2019	080/2019	Vereador José Carlos Porsani	Denomina Avenida Silvio Friollo Junior via pública do Município.
109/2019	081/2019	Vereador José Carlos Porsani	Denomina Rua Lydia Viccola Friollo via pública do Município.
110/2019	082/2019	Vereador José Carlos Porsani	Denomina Avenida Silvana Friollo via pública do Município.
111/2019	153/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





TERMO DE ESCLARECIMENTO

É a presente para informar que, por um lapso, as atuais fls. 010 a 012, dos autos deste Processo nº 195/2019, foram numeradas de maneira equivocada, razão por que de estar tachada a numeração equivocada, prevalecendo, assim, a numeração sem tachado.

Araraquara, 18 de abril de 2019.

Caio Felipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula 25094



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 19
Proc. 195/2019
Resp. [assinatura]

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 006/2019

Em 03 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 195/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

[assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
902	04/04/2019	084/19	902/19

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9517	03/04/2019	067/19	011/19
9518	03/04/2019	077/19	012/19
9519	03/04/2019	073/19	049/19
9520	03/04/2019	076/19	010/19
9521	03/04/2019	069/19	016/19
9522	03/04/2019	078/19	014/19
9523	03/04/2019	068/19	013/19
9524	04/04/2019	089/19	133/19
9525	09/04/2019	085/19	015/19
9526	09/04/2019	086/19	017/19
9527	09/04/2019	088/19	054/19
9528	09/04/2019	087/19	037/19
9529	10/04/2019	093/19	119/19
9530	10/04/2019	094/19	120/19
9531	10/04/2019	095/19	122/19
9532	10/04/2019	098/19	121/19
9533	17/04/2019	111/19	153/19
9534	17/04/2019	103/19	140/19

15:15 03/05/2019 09:45:65 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

[assinatura]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 15
Proc. 195/2019
Resp. [assinatura]

9535	17/04/2019	104/19	142/19
9536	18/04/2019	105/19	143/19
9537	18/04/2019	106/19	144/19
9538	23/04/2019	092/19	062/19
9539	23/04/2019	096/19	078/19
9540	23/04/2019	090/19	039/19
9541	23/04/2019	097/19	116/19
9542	23/04/2019	091/19	055/19
9543	24/04/2019	123/19	123/19
9544	24/04/2019	116/19	154/19
9545	24/04/2019	117/19	155/19
9546	24/04/2019	118/19	156/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.533

De 17 de abril de 2019

Autógrafo nº 111/19 – Projeto de Lei nº 153/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 1.216,60 (mil, duzentos e dezesesseis reais e sessenta centavos), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para:

I - Os fiscais municipais, salvo os auditores fiscais;

II - Os Agentes de Fiscalização Ambiental (Fiscais do Meio Ambiente) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara; e

III - Os Agentes de Fiscalização de Obras (Fiscais de Obras) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).